



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO Jornal de Hoje
EM, 14 de Novembro de 2002



DECRETO Nº 6.548 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2002

Muda a denominação da Área de
Proteção Ambiental que menciona,
e das outras providências.

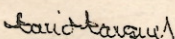
O Prefeito da Cidade de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 2868 de 03 de dezembro de 1997 - artigo 5º - VI, amparado pela Constituição do Estado do Rio de Janeiro - Capítulo II - artigo 4º, pela Lei Federal 9985 de 18 de julho de 2000, Artigo 6º III e pelas competências pertinentes aos municípios dispostas na Constituição Federal,

DECRETA

Artigo 1º - A Área de Proteção Ambiental Municipal, na forma definida pelo Artigo 15º da Lei Federal nº 9985 / 2000, sob a denominação de APA Tinguá / Iguaçu pelo Decreto nº 6.490 de 06 de junho de 2002, na Região Norte da Cidade de Nova Iguaçu, passa denominar-se **APA DO TINGUÁ**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 05 de novembro de 2002.


MARIO PEREIRA MARQUES FILHO
Prefeito da Cidade de Nova Iguaçu

v. Lei. 2868/97

v. Decreto 6.490/02